



Prefeitura Municipal de Eugênioópolis  
CEP: 36.855-000 – Minas Gerais

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM 20 / 09 / 2021  
Ass.: \_\_\_\_\_

## DECRETO Nº 160/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 147/2021 e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual exaradas até o momento, especialmente no que se refere aquelas inerentes ao Programa Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas restritivas estabelecidas no Decreto nº 147/2021 haja vista perdurar um número preocupante de infectados;

**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**, Prefeito Municipal de Eugênioópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 8º do Decreto Municipal nº 147/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação e vigorará até o dia 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou modificado em caso de manutenção da situação de risco do COVID-19.”*

**Art. 2º** - Todas as demais disposições elencadas no Decreto Municipal nº 147/2021 ficam mantidas com a mesma redação original.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação/afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Eugenópolis-MG, 20 de setembro de 2021.



**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**  
*Prefeito Municipal de Eugenópolis*